



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.624 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

*“Autoriza a concessão de subvenção à Associação Comunitária Beneficente e Cultura de São João Batista do Glória, durante o exercício de 2022 e dá outras providências”.*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de **RS24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, à Associação Comunitária Beneficente e Cultura de São João Batista do Glória, sendo o valor pago em 02 (duas) parcelas de R\$12.000,00 (doze mil reais) a partir de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A concessão da subvenção a que se refere essa lei, somente poderá ser realizada após celebração do respectivo termo de fomento, nos moldes da Lei Federal n. 13.019/2014.

**Art. 3º.** A entidade beneficiada com o recurso público objeto desta lei, submeter-se-á a fiscalização do gestor concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 27 de dezembro de 2021.

  
**Celso Henrique Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO</b>
CERTIFICO que o(a) <u>Lei Ordinária nº 1.624/2021</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJMG), no dia <u>27/12/21</u> considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>28/12/21</u> 